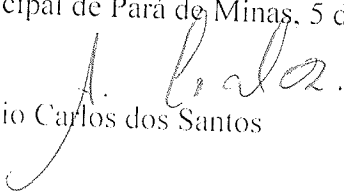


EMENDA Nº ²⁷ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao artigo 12 a seguinte redação:

Art. 12 - Para as construções em que forem empregados sistemas construtivos não usuais, será exigida a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica específica para o projeto a ser aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1619/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:34
Legislativo - EM 157/2020